



Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 84 /2010

(Autoria: Mesa Diretora)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário, para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 09, 11, 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui o Troféu Câmara Legislativa do DF para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido anualmente aos melhores filmes que, simultaneamente, tenham sido produzidos nesta unidade da federação e estejam inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas seguintes categorias:

- I – longa-metragem em 35 mm;
- II – curta e média metragem em 35 mm;
- III – curta, média e longa-metragem em 16 mm ou digital.

Parágrafo único. A Associação Brasiliense de Cinema e Vídeo – ABCV atestará que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e na premiação em dinheiro equivalente ao valor atribuído ao melhor filme de cada uma das três categorias relacionadas no artigo anterior, escolhido por júris especialmente constituídos para este fim.

§ 1º A título de premiação, serão distribuídos os seguintes valores:

- I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o filme de longa-metragem em 35mm classificado em 1º lugar;
- II – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o filme de longa-metragem em 35mm classificado em 2º lugar;
- III – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o filme de curta ou média-metragem em 35mm classificado em 1º lugar;
- IV – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o filme de curta ou média-metragem em 35mm classificado em 2º lugar;



Handwritten signatures and initials in blue ink.



V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o melhor filme da categoria prevista no inciso III do art. 1º desta Resolução.

§ 2º A premiação instituída na forma do § 1º, no total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) corresponde a valores brutos e sobre eles incidirão os impostos.

§ 3º As decisões do júri serão tomadas por maioria de votos.

Art. 3º A escolha das produções que receberão o troféu Câmara Legislativa será feita por dois júris distintos, sendo o primeiro para a categoria 35 mm e o segundo para as categorias 16 mm e digital, tendo ambos a seguinte composição:

I – um membro indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – um membro indicado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

III – um membro indicado pela Associação Brasiliense de Cinema e Vídeo – ABCV.

§ 1º Os jurados serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores e artistas, de acordo com os critérios previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A Coordenadoria de Comunicação Social fará a indicação dos jurados da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º Os indicados deverão apresentar *curriculum vitae* para a comprovação da notória especialização.

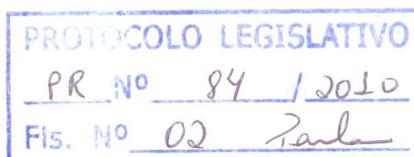
§ 4º Uma comissão composta por dois servidores efetivos da Coordenadoria de Comunicação Social e por um servidor efetivo da Coordenadoria de Cerimonial fará a análise curricular dos jurados para a comprovação da notória especialização.

§ 5º Cada jurado receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por sua participação no júri do Troféu Câmara Legislativa a serem pagos por meio de depósito em conta corrente do próprio jurado.

§ 6º Os júris são soberanos em suas decisões, das quais não caberão recursos, e serão dissolvidos tão logo sejam divulgados os vencedores da premiação.

Art. 4º Os prêmios serão entregues na ocasião em que for realizada a premiação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

§ 1º Posteriormente ao encerramento do Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro, a Câmara Legislativa realizará sessão solene em homenagem aos ganhadores do Troféu Câmara.





§ 2º Na semana em que realizar a sessão solene, a Câmara Legislativa do Distrito Federal promoverá a exibição gratuita dos filmes premiados, em sua própria sede.

Art. 5º Os diretores vencedores de cada uma das categorias previstas nesta Resolução deverão comparecer pessoalmente a esta Casa para recebimento do prêmio.

Parágrafo único. O valor referente ao prêmio será pago pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio de depósito em conta corrente do próprio premiado.

Art. 6º Para que se atinjam os objetivos desta resolução, ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos órgãos da Câmara Legislativa:

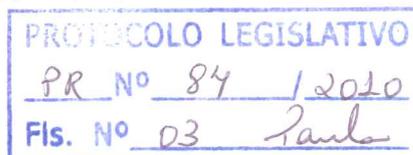
I - Coordenadoria de Comunicação Social:

- a) escolher um jurado e aprovar a indicação dos demais;
- b) acompanhar e auxiliar o júri durante a exibição dos filmes concorrentes;
- c) divulgar na página eletrônica da Câmara Legislativa a programação do Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro, destacando as produções que concorrem ao Troféu Câmara;
- d) elaborar folheto impresso com informações sobre as produções concorrentes – sinopse, foto de divulgação, direção e outros dados relevantes);
- e) elaborar e mandar à publicação a Ata com os resultados da reunião de julgamento dos vencedores do Troféu Câmara;

II – Coordenadoria de Cerimonial:

- a) elaborar, com o auxílio da Coordenadoria de Comunicação Social, os textos a serem lidos nas solenidades de abertura e de encerramento do Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro, bem como a carta a ser entregue aos vencedores por ocasião da sessão solene;
- b) acompanhar os pronunciamentos e anúncios relativos à premiação do Troféu Câmara durante as solenidades do Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro;
- c) organizar a sessão solene em homenagem aos vencedores do Troféu Câmara.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.





§ 1º Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de levantar fontes alternativas de recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

§ 2º A Diretoria de Administração e Finanças será responsável pelos procedimentos relativos ao pagamento das despesas de que tratam o *caput* deste artigo.

Art. 8º Os valores relativos aos prêmios e à remuneração dos jurados poderão ser revistos por meio de Ato da Mesa Diretora.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 117, de 1996, 161, de 2000 e 163, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Criado em 1996, pela resolução nº 117, o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal tem sido um importante instrumento de incentivo à produção cinematográfica local, pois premia somente os filmes produzidos aqui no Distrito Federal, na chamada Mostra Brasília, enquanto o Festival de Cinema de Brasília escolhe seus premiados entre produções de todo o país.

Apenas para exemplificar, somente neste ano de 2010, foram inscritas 108 produções brasilienses, entre curtas, médias e longas metragens. Este elevado número de concorrentes é prova de que a produção local vem crescendo ao longo dos últimos anos e o Troféu Câmara já se consolidou nesse cenário.

O objetivo da presente proposição é o de detalhar alguns procedimentos importantes, tal como a escolha e a composição dos júris que escolherão, a cada ano, os filmes a serem agraciados com nosso Troféu, bem como definir atribuições internas aos órgãos da Casa envolvidos no processo de escolha e entrega do prêmio.

Uma novidade introduzida em nosso texto é a previsão de realização de uma sessão solene em homenagem aos cineastas premiados, a ser realizada aqui na sede

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PR Nº	84 / 2010
Fls. Nº	04 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

da Câmara Legislativa. Tal proposta decorre do fato de não podermos participar ativamente da cerimônia de entrega do prêmio no encerramento do Festival de Brasília, que é organizado pela Secretaria de Cultura.

Assim, certos de que nossa proposta seja mais uma ação em benefício da cultura e da consolidação desta Casa como fomentadora das artes no Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Sala das sessões, em 09 de novembro de 2010.

DEPUTADO WILSON LIMA
Presidente

DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Vice-Presidente

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS
Primeiro Secretário

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Segundo Secretário

DEPUTADO MILTON BARBOSA
Terceiro Secretário





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Texto atualizado apenas para consulta.

Esta Resolução foi revogada pela Resolução nº 163, de 2000.

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1996

Institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes rodados no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea *g*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a ser concedido, anualmente, aos melhores filmes que, simultaneamente, tenham sido rodados no Distrito Federal e estejam inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas seguintes categorias:

- I – longa-metragem em 35mm;
- II – curta e média-metragem em 35 mm;
- III – curta, média e longa-metragem em 16mm.

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e em premiação em dinheiro equivalente ao valor atribuído ao melhor filme de cada uma das três categorias relacionadas no artigo anterior, escolhido pelo júri oficial do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Parágrafo único. No caso de inexistência de filmes que tenham sido rodados em Brasília e estejam inscritos no citado festival de cinema, o valor correspondente ao prêmio será repassado ao Fundo de Apoio à Arte e Cultura para financiamento da produção cinematográfica do Distrito Federal.

Art. 3º As comissões de premiação serão as mesmas constituídas para premiação oficial do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 4º Os prêmios serão entregues na ocasião em que for efetuada a premiação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

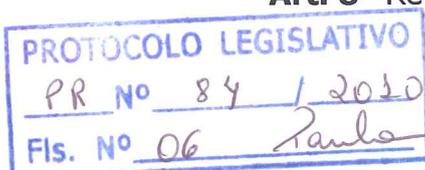
Art. 5º Os prêmios de que trata esta Resolução serão conferidos a partir do XXIX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com intuito de levantar os recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Brasília , 1º de outubro de 1996

DEPUTADO GERALDO MAGELA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 2/10/1996.





Texto atualizado apenas para consulta.

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 2000

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Institui o Troféu Brasília 40 Anos da Câmara Legislativa do DF para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no 32º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.¹

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea *g*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Brasília 40 Anos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido aos melhores filmes que, simultaneamente, tenham sido produzidos no Distrito Federal e inscritos no 32º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas seguintes categorias:

- I – longa-metragem em 35 mm;
- II – curta e média metragem em 35 mm;
- III – curta, média e longa-metragem em 16 mm.

Parágrafo único. A Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV atestará que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na outorga do Troféu Brasília 40 Anos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e em premiação em dinheiro equivalente ao valor atribuído ao melhor filme de cada uma das três categorias relacionadas no artigo anterior, escolhido por júri constituído especialmente para este fim, composto por um jurado indicado pela Câmara Legislativa, um jurado indicado pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal e um jurado indicado pela Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV.

§ 1º A título de premiação serão distribuídos os seguintes valores;

- I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o melhor filme de longa metragem em 35 mm;
- II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o melhor filme de curta e média metragem em 35 mm;
- III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o melhor filme em 16 mm.

§ 2º A premiação instituída na forma do § 1º, no total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) corresponde a valores brutos e sobre eles incidirá o imposto de renda.

Art. 3º Os prêmios serão entregues trinta dias após a celebração do 40º aniversário da fundação de Brasília na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

¹ Ver também Resolução nº 163, de 2000.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de levantar fontes alternativas de recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

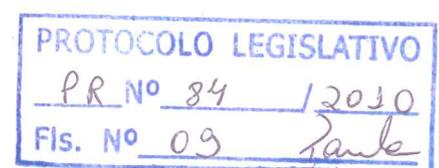
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 6/6/2000.





Texto atualizado apenas para consulta.

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 2000

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Institui o Troféu Câmara Legislativa do DF para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.¹

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea *g*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido anualmente aos melhores filmes que, simultaneamente, tenham sido produzidos nesta unidade da federação e estejam inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas seguintes categorias:

- I – longa-metragem em 35 mm;
- II – curta e média metragem em 35 mm;
- III – curta, média e longa-metragem em 16 mm.

Parágrafo único. A Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV atestará que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e na premiação em dinheiro equivalente ao valor atribuído ao melhor filme de cada uma das três categorias relacionadas no artigo anterior, escolhido por júri constituído especialmente para este fim, composto por um jurado indicado pela Câmara Legislativa, um jurado indicado pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal e um jurado indicado pela Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV.

§ 1º A título de premiação serão distribuídos os seguintes valores;

- I – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o melhor filme de longa metragem em 35 mm;
- II – R\$10.000,00 (dez mil reais) para o melhor filme de curta e média metragem em 35 mm;
- III – R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o melhor filme em 16 mm.

§ 2º A premiação instituída na forma do § 1º, no total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), corresponde a valores brutos e sobre eles incidirá o imposto de renda.

§ 3º No caso de inexistência de filmes que atendam aos requisitos desta Resolução, o valor correspondente ao prêmio será repassado ao Fundo de Apoio à Arte e Cultura para financiamento da produção cinematográfica do Distrito Federal.

¹ Ver também Resolução nº 161, de 2000.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º Os prêmios serão entregues na ocasião em que for realizada a premiação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 4º Os prêmios de que trata esta Resolução serão conferidos a partir do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de levantar fontes alternativas de recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 117, de 1996.

Brasília, 6 de junho de 2000

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 6/6/2000.

